Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: 09/2025
ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Data: 12/08/2025

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador, venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO e** justificativas em anexo, que concede a condecoração **HONRA AO MÉRITO)** à Iraci Maria dos Reis, em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Adenilza maria da Silva

Adenilza Maria da Silva
Autor do Projeto de Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 505/2025
Data: 12/08/2025 - Horário: 17:43
Legislativo - PDL 14/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2025

"Concede título de DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO à Iraci Maria dos Reis, *e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores **APROVOU** Projeto de decreto legislativo de autoria do **Vereador Adenilza Maria da Silva** e a Mesa diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, *título de DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO* à Iraci Maria dos Reis, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º. A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Decreto legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Manhuaçu, 12 de agosto de 2025.

Adenilza Maria da Silva

Adenilza Maria da Silva
Autor do Projeto de Decreto Legislativo

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2025

Nobres colegas vereadores,

Apresento-vos o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede *título de DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO* à Iraci Maria dos Reis.

Iraci Maria dos Reis

Dessa forma eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de decreto legislativo após o seu trâmite regimental.

Manhuaçu, 12 de agosto de 2025.

Adenilza Maria da Silva

Adenilza Maria da Silva
Autor do Projeto de Decreto Legislativo